



## REQUERIMENTO Nº 46/2024

**Autoria:** Maria Auxiliadora Alves  
Ferreira, Anaximandro Rodrigues da  
Silva  
**Nº do Protocolo:** 87/2024  
**Protocolado em:** 24/09/2024 08h53

QUE SEJA ENVIADO À CÂMARA MUNICIPAL, NO PRAZO REGIMENTAL DE 15 (QUINZE) DIAS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA COMPLEMENTAR A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL: 01 -JF CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 43144090/0001-05 • OP. 02679 no valor de 10.000,00 • OP.10049 no valor de 52.246,00 02 - EDILSON ROCHA DA COSTA - CNPJ 19.450.371/0001-01 • OP. 02180 no valor de 31.860,00 • OP. 021181 no valor de 32.130,00 • OP. 12370 no valor de 31.200,00 • OP. 12371 no valor de 24.000,00 03 -TRANSP. SANTERRA LTDA - CNPJ 17.793.642/0001-98 • Ordem de pagamento nº 03785, nota fiscal eletrônica correspondente e cópia do documento eletrônico de transferência - DOC no valor de R\$5.500,00;

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhor Prefeito:

Através do **Requerimento 001/2024** de fevereiro deste ano, fizemos a solicitação de documentos correspondentes **aos contratos, notas de empenhos, notas fiscais e comprovantes de pagamentos às empresas acima mencionadas, que são prestadoras de serviços ao Município de Água Boa, dentre outros documentos.**

Tal requerimento foi feito com base na Lei 12.527/2011 - Lei de Acesso a Informação e se destinava ao fiel cumprimento do nosso papel de fiscalizadores, na condição de representantes da população água-boense, visto que não é possível fiscalizar aquilo que você não conhece.

Após algum tempo e insistentes cobranças da nossa parte, inclusive via Ministério Público, a Prefeitura Municipal de Água Boa, em data de 12/05/2024, através do OF.GAB/PROC. 012/2024 enviou a documentação requerida.

Entretanto, após analisarmos tal documentação, constatamos que os documentos acima relacionados não foram encaminhados e por essa razão serve o presente para REQUERER na forma da Lei 12.527/2011 já mencionada anteriormente, o envio dos





**MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



documentos que faltaram e que consideramos fundamental.

Neste sentido, requeremos que no prazo legal de 15 (quinze) dias, nos seja encaminhado tal documentação

---

Maria Auxiliadora Alves Ferreira  
Autor

---

Anaximandro Rodrigues da Silva  
Coautor

Documento assinado digitalmente por Maria Auxiliadora Alves Ferreira, Anaximandro Rodrigues da Silva conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraaguaboa.mg.gov.br/validador](http://camaraaguaboa.mg.gov.br/validador) e informe o código **DUMKD-7LIRH-5GZYK-UFSQC-2FYUF** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Requerimento Nº 46/2024  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 24/09/2024 08:52:29  
**Hash Interno:** gwyfq8yjvwwnt8rznubsc8xk56dgiektrgkqdar



### Chave de Verificação

**DUMKD-7LIRH-5GZYK-UFSQC-2FYUF**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaraaguaboa.mg.gov.br/validador](http://www.camaraaguaboa.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
665.***.***-53	Maria Auxiliadora Alves Ferreira	<b>Assinado</b> em 24/09/2024 08:52
873.***.***-15	Anaximandro Rodrigues da Silva	<b>Assinado</b> em 24/09/2024 08:52

